



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

EDITAL Nº 003/2020 SUBSÍDIO –ART.2º DA LEI ALDIR BLANC

“Edital de repasse do subsídio referente ao art.2º da Lei Aldir Blanc”.

O **Município de São Martinho**, no uso de suas atribuições, juntamente com o **Conselho Municipal de Cultura**, torna público o Edital de repasse pré-estabelecido do subsídio mensal às Entidades Culturais, com base no artigo 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto nº 10.064 de 17 de agosto de 2020.

Segue a lista das Entidades com valores pré-estabelecidos no Plano de Ação e que deverão aguardar posicionamento do Setor de Contabilidade para posterior transferência:

Número	Entidade	CNPJ	VALOR (R\$)
01	Centro de Tradições Gaúchas Cezimbra Jacques	88.734.710/0001-96	R\$ 2.179,07
02	Centro Cultural 25 de Julho de São Martinho	04.107.225/0001-00	R\$ 2.880,81
03	Salão de Festas Graeff	22.097.313/0001-42	R\$ 10.000,00

Fica aberto o prazo de os (02) dias úteis, a contar de 10 de dezembro do corrente ano, para os interessados entregarem a documentação listada na Ata nº 006/20 do Conselho Municipal de Cultura. A documentação deverá ser entregue, após ser protocolada junto ao setor de protocolos, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo sito à Avenida Osvaldo de Souza, 124, centro, São Martinho/RS, das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, em 09 de dezembro de 2020.


MARINO KREWER
Prefeito Municipal


Diogo Samuel Ritter
Secretário Municipal de Administração

